

DECRETO
Nº 9180/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, dos imóveis situados neste Município, com a finalidade de criação e implementação de Unidades de Conservação (UC) da Costa Norte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial os imóveis com as seguintes Inscrições Cadastrais Municipais: nº 3034.361.2351.0214.0000, localizado na Rua Jose de Alencar, s/n, Canto do Mar; nº 3034.361.2351.0196.0000, com matrícula nº 21.209 registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, localizado na Avenida Machado de Assis, s/n, Canto do Mar; nº 3034.361.2351.0178.0000, com matrícula nº 21.210 registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, localizado na Avenida Machado de Assis, s/n, Canto do Mar e nº 3034.361.2351.0160.0000, localizado na Avenida Machado de Assis, s/n, Canto do Mar todos nesta cidade, tendo como proprietário HOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, para criação e implementação de Unidades de Conservação (UC) da Costa Norte, conforme descrição a seguir:

DOS IMÓVEIS A SEREM DESAPROPRIADOS:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.376.959,5442m e E 456.792,1970m, deste, segue com raio 9,00m e distância de 14,73m, confrontando neste trecho com área de marinha, até o vértice V2, de coordenadas N 7.376.954,1124m e E 456.804,1628m; deste, segue com azimuth de 161° 18' 22" e distância de 2,41m, confrontando neste trecho com área de marinha, até o vértice V3, de coordenadas N 7.376.951,8280m e E 456.804,9357m; deste, segue com azimuth de 247° 31' 29" e distância de 47,39m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA "F", lote 3 da quadra "D" do loteamento Balneário Turístico Enseada, com I.C. 3034.361.2351.0274.0000, até o vértice V4 de coordenadas N 7.376.933,7117m e E 456,761,1460m; deste, segue com azimuth de 157° 31' 29" e distância de 13,00m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA "F", lote 3 da quadra "D" do loteamento Balneário Turístico Enseada, com I.C. 3034.361.2351.0274.0000, até o vértice V5, de coordenadas N 7.376.921,6991m e E 456.766,1158m; deste, segue com azimuth de 247° 31' 29" e distância de 36,00m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA "E", imóvel s/nº da projeção da Avenida Euclides da Cunha, com I.C.s 3034.361.2351.0287.0000, 3034.361.2351.0358.0000 e 3034.361.2351.0376.0000, até o vértice V6 de coordenadas N 7.376.907,9368m e E 456.732,8502m; deste, segue com azimuth de 247° 31' 29" e distância de 18,00m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA "H", lotes 7 a 10 e 15 a 17 da quadra "D" do loteamento Balneário Turístico Enseada, com I.Cs 3034.361.2351.0394.0000, 3034.361.2351.0412.0000, 3034.361.2351.0430.0000, 3034.361.2351.0448.0000, 3034.361.2351.0142.0000, 3034.361.2351.0124.0000 e 3034.361.2351.0106.0000, até o vértice V8 de coordenadas N 7.376.924,1567m e E 456.706,6602m; deste, segue com azimuth de 67° 31' 29" e

distância de 92,57m, confrontando neste trecho com projeção da Avenida Machado de Assis, até o vértice V1, de coordenadas N 7.376.959,5442m e E 456.792,1970m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM – NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 1.903,19m² (mil novecentos e três metros quadrados e dezenove decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei nº 3365/1941, alterado pela Lei nº 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 08 de fevereiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito